

**DESPACHO N.º 138/JFA/2026**

*Considerando que:*

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governação das freguesias da cidade;
- II. As freguesias detêm, atualmente, competências nomeadamente em matéria de higiene urbana, de acordo com as alíneas d) e l) do artigo 12.º do referido diploma legal, designadamente assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, bem como promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- III. “Nesse âmbito, o Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade necessita de apoio na realização de tarefas de carácter administrativo, necessárias à sua organização;
- IV. Paula Alexandra Mota Martins reúne as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida;
- V. O contrato a celebrar será em regime de avença, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de abril de 2026 e termo a 31 de março de 2027;
- VI. Por se tratarem de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- VII. A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassará o valor total de €15.974,88 (quinze mil novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo que o valor da prestação mensal não pode ser superior a €1.331,24 (mil trezentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na orgânica 06.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração n.º 535 em anexo, e mapa de fundos disponíveis;
- VIII. Atento o supra exposto, deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 17 de dezembro de 2025.
- X. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 135/JFA/2026, de 26 de março, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de apoio administrativo ao Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 18/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado porquanto se trata da aquisição de prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de apoio administrativo ao Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 18/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €15.974,88 (quinze mil novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo que o valor da prestação mensal não pode ser superior a €1.331,24 (mil trezentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na orgânica 06.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração n.º 535 em anexo, e mapa de fundos disponíveis, e com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
  - 2026 – €11.981,16 (onze mil novecentos e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos);
  - 2027 – €3.993,72 (três mil novecentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos);
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedece ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;

4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Delego no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
6. Determino a consulta por convite à seguinte entidade:  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]
7. Aprovo a designação do Assistente Técnico Daniel Oliveira como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação pelo órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 30 de março de 2026

A Vogal Cristiana Vieira,

Assinado por: **Cristiana Lúcia Camilo Vieira**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2026.03.30 11:49:47+01'00'

